

LEI Nº 3.621 DE 9/05/07.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, DE ITURAMA-MG.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, com fundamento no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar a gratificação dos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama-MG, instituída pela Lei Municipal nº. 1.035, de 03 de maio de 1976, da seguinte forma:

- I - Músicos de primeira categoria - Valor R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
(duzentos e cinco reais);
- II - Músicos de segunda categoria - Valor R\$ 205,00
(cento e setenta reais).
- III - Músicos de terceira categoria - Valor R\$ 170,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2007.

ITURAMA-MG, 09 de maio de 2007.

Prefeito Municipal